

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal de*  
**Belém de Maria**



**ÍNDICE DO DIÁRIO**

<b>DECRETO Nº 053 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.....</b>	<b>03</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO .....</b>	<b>05</b>

**DECRETO Nº 053 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA****DECRETO Nº 053, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MANTÉM A DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, COVID - 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Belém de Maria, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 016, de 25 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelos Decretos nº 002 e 041 de 2021;

**CONSIDERANDO** as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação

e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na economia do Município;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Instrução Normativa nº 036, de 20 de dezembro de 2016 e a Portaria MDR nº 743, de 26 de março de 2020, para tomada de decisão face às ações de Defesa Civil, que a decretação de Estado de Calamidade Pública se dá quando caracterizada situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Belém de Maria, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prorrogada pelos Decretos Municipais nº 002 e 041 de 2021.

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto no ordenamento jurídico.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de **1º de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021**, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 15 de setembro de 2021.

**ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DE  
MARIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo N°: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico N°: 001/2021. Compras. Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para doação às famílias carentes do Município de Belém de Maria/PE. Valor: R\$ 482.040,00. Data e local da Sessão de Abertura: 29/09/2021 às 09:00h. Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3686-1133, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@belemdemaria.pe.gov.br](mailto:licitacao@belemdemaria.pe.gov.br).

Vanessa Soares da Silva  
Pregoeira